Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO – CNPJ 08.109.126/0001-00

LEI Nº 1.915, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

REALINHA O SALÁRIO-BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ***Prefeito Municipal de Currais Novos,*** Estado do Rio Grande do Norte, ao final assinado, e no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a ***Câmara Municipal de Currais Novos/RN,*** aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica realinhado em R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) o valor do salário-base dos Agentes Comunitários de Saúde, cargo instituído pela Lei Municipal n.º 1.796, de 08 de agosto de 2008.

Parágrafo Único – Ao valor constante no *caput* deste artigo, será acrescido o percentual de 20% (vinte por cento), a título de "INSALUBRIDADE", pelo trabalho insalubre executado pelos mesmos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. – Palácio Prefeito Raul Macêdo – em, 26 de janeiro de 2010.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO CORREIA GOMES
Secretário Municipal de Administração